



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 1325/2020 - FMS

Jacarezinho, 27 de outubro de 2020.

Exmo. Sr. **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

ASSUNTO: Abertura de processo de **dispensa de licitação** para aquisição de **totem dispenser higienizador** para a Secretaria Municipal de Saúde, Novo Posto de Saúde Central, Base do Samu e ONG Núbja Rafaela Nogueira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o fluxo constante diariamente de funcionários, pacientes, usuários da Secretaria Municipal de Saúde, Novo Posto de Saúde Central, Base do Samu e ONG Núbja Rafaela Nogueira. Considerando também a necessidade imprescindível de disponibilizar cuidados higiênicos aos circulantes, principalmente pensando na atual pandemia do novo Coronavírus. Por esta razão, sentimos a necessidade de adquirir totens que funcionarão como dispensers higienizadores para dispor nos interiores de cada prédio/departamento.

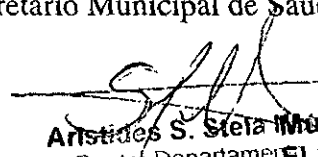
Cumpr salientar que a Secretaria de Saúde, e os outros departamentos citados, são prestação de serviço contínuo e essencial, de enfrentamento direto e presencial à COVID-19. Disponibilizar esse totem representa complementar os cuidados básicos para desinfecção de extremidades, como mãos e outros utensílios pequenos, que são comumente utilizados.

Por esta razão, vimos mui respeitosamente rogar a Vossa Excelência a **abertura de processo de dispensa de licitação**, na forma do **artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93**, para a contratação da empresa J. ERNESTO SOCCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.342.786/0001-67, para o fornecimento dos totens, por ter apresentado o **menor valor**. Todas as Informações necessárias à realização do contrato administrativo constam no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


Marcelo Nascimento e Silva

Secretário Municipal de Saúde


Aristides S. Steia
Diretor Departamentar
Controle Interno
Município de Jacarezinho
FLS. 02
Comissão Permanente
de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo viabilizar a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de totens, conforme quantidade e especificações abaixo referenciadas:

REFERENCIAL DESCRITIVO – TOTENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Totem em estrutura de metalon revestido com PVC adesivado, 0,30x1,30m	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00	
				TOTAL	R\$ 3.900,00	

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição emergencial dos totens para as entradas destacadas de cada departamento é motivada pela necessidade de prontificar um dispositivo de higienização simples e básico, assim evitando proliferação de sujeiras através do contato manual e posterior repouso às superfícies. A limpeza também se refere à saída dos circulantes, que poderão desinfetar a própria mão assim que deixar o local, evitando levar impurezas de dentro das unidades para outros ambientes. O principal foco da disposição dos totens dispensers é em higienizar a mão, extremidade do membro corporal que mais entra em contato com outros materiais e outras pessoas. Ainda assim, o totem não exclui a necessidade de lavagem adequada das mãos, principalmente quando atentamos para os funcionários e profissionais que atuarão nessas localidades.

O fluxo diário em cada um dos departamentos citados no Termo de Referência é variado e constante, com circulação de servidores de diferentes endereços, que se cruzam com pacientes e usuários distintos. Possibilitar a esses circulantes um meio básico de limpeza, garante o acréscimo no combate à proliferação de substâncias nocivas à saúde, como o novo Coronavírus, por exemplo.

A pandemia atual que nos aflige demonstra que os cuidados higiênicos não podem ser abandonados e precisam imperar em atividades contínuas e essenciais, pois há uma proporcão de exposição ampliada de uns indivíduos aos outros. O totem



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

dispenser é um dispositivo que se destaca e permanece para fácil uso nos locais. Desse modo, esperamos contribuir nas ações de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

3. DOS LOCAIS E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Paraná, nº 628, Centro.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS

A entrega dos itens objetos do presente termo deve ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

5. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a presente contratação ficou estipulado o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição dos itens.

6. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato caberá a Sra. Daniele Maria Junqueira Borges, Diretora Geral do Departamento de Gestão em Saúde, inscrita no CPF sob o nº 005.523.049-05.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0810.1012200112.211	3.3.90.30.00.00.00	FR 341	R\$ 3.900,00
---------------------	--------------------	--------	--------------

3485

Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde



Fachadas - ACM - Luminosos - Placas
Adesivos - Banners - Faixas - Outdoors
Impressão Digital
Serviço em Router - Corte Laser
Painéis Rodoviários

J. Ernesto Soccio-ME
CNPJ 97.342.786/0001-67 - INSC. EST. 90547484-06
43 3525-2362
AV. BRASIL 373
JACAREZINHO-PR
tarzanvisual@gmail.com

Jacarezinho, 19 de outubro de 2020

CLIENTE: **Fundo Municipal de Saúde de Jacarezinho**
Assunto: **Orçamento**

1 – 15 totens em estrutura de metalon, pintura automotiva, revestido com PVC adesivado, 0,30x1,30m.

Valor unitário R\$ 260,00.

Valor unitário R\$ 3.900,00.

Tempo de Produção: 5 dias úteis.


Validade proposta: 28 dias

Prazo de pagamento: 28 dias.

Atenciosamente,

José Ernesto Soccio

Município de Jacarezinho
FLS. 05
Comissão Permanente
de Licitação



Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-10



FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE-MEI
Rua Coronel Alcântara, 207 - Centro
CNPJ: 31.784.105/0001-02
Fone: (43) 3525-3368

Orçamento

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1- 15 totens álcool em gel, medida 0,30x1,30m com estrutura de metalon, personalizado.

Valor unitário R\$ 275,00.

Valor total R\$ 4.125,00.

Validade: 28 dias

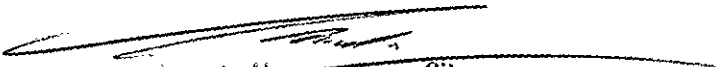
Forma de Pagamento: 28 dias depósito bancário.

Entrega: 5 dias

Jacarezinho, 22 de outubro de 2020

~~CNPJ: 31.784.105/0001-02
CRIATIVA PERSONALIZADOS E EDUCAÇÃO VISUAL
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE-MEI
Rua Coronel Alcântara, 207 - Centro
CEP: 85400-000
Jacarezinho - Paraná~~

Município de Jacarezinho
FLS. 00 23/10/2020 09:5
Comissão Permanente
de Licitação



Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-40



CNPJ: 13.510.001/0001-28
I.E.: 005.55440-80
R. DUQUE DE CAXIAS, 215 - CENTR
ROLÂNDIA - PR CEP: 85.600-057
(43) 3256-3213

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JACAREZINHO

Assunto: ORÇAMENTO

- Confecção de 15 totens em estrutura de metalon, para álcool em gel,
tamanho 0,30x1,30m.

Valor unitário R\$ 290,00

Valor total R\$ 4.350,00


Rolândia, 22 de outubro de 2020.

Validade da proposta: 28 dias

Entrega: 5 dias

Prazo de pagamento: 28 dias da emissão da nota fiscal depósito bancário.

Município de Jacarezinho
FLS. 07 23/10/2020 09:5
Comissão Permanente
de Licitação



Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-10



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3446 2020

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 580000-0

Razão Social...: J. ERNESTO SOCIO

Nome Fantasia..:

CPF/CNPJ.....: 97.342.786/0001-67

Endereço.... : AVENI BRASIL , 373 Complemento:

Bairro.....: PARQUE ALVORADA

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: SERVICOS TINGIMENTO ESTAMPARIA
CONFECCAO FAIXAS E PLACAS

Requerente....: tamires

Finalidade....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 30 de Setembro de 2020

Válida até 28 de Janeiro de 2021

Código de Autenticidade: 108229954108229

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho
FLS. 00
Comissão Permanente
de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022693077-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.342.786/0001-67**
Nome: **J ERNESTO SOCCIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.342.786/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ERNESTO SOCCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TARZAN PUBLICIDADE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 52.12-5-00 - Carga e descarga
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 373	COMPLEMENTO
-------------------------	---------------	-------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
-------------------	------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 5252-362
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 15/05/2018 às 09:06:33 (data e hora de Brasília).


Município de Jacarezinho
FLS. 10
Comissão Permanente
de Licitação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104042072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ERNESTO SOCCIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
PRIMEIRO(S) (pai) ERNESTO SOCCIO		(mãe) EUGENIA MIQUELETO SOCCIO	
NASCIMENTO (dia de nascimento) 02/07/1964	IDENTIDADE (número) 37685909	Orgão emissor SSP	UF PR
BENEFICIÁRIO FOR (forma de apropriação - conforme no caso de menor) XXX		CPF (número) 529.288.889-34	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PROFESSOR CALIXTO SALES		NÚMERO 1236	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO PARQUE BELA VISTA	CEP 86400-000	Cidade - Estado Jacareizinho - Paraná
MUNICÍPIO Jacareizinho		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possa entrar registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J ERNESTO SOCCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 373
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO PARQUE ALVORADA	CEP 86400-000	Cidade - Estado Jacareizinho - Paraná
MUNICÍPIO Jacareizinho		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 1354500, 1813001, 2091600, 3299003, 3299004, 5212500, 9001999	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, CARGA E DESCARGA,, ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.342.786/0001-67	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Soccio</i>		
DEPÓSITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170001242900	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 07:44 SOB Nº 20177439343.
PROTOCOLO: 177439343 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704389808. NIRE: 41104042072.
J ERNESTO SOCCIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Jacareizinho
FLS. 11
Comissão Permanente
de Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J ERNESTO SOCCIO
CNPJ: 97.342.786/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

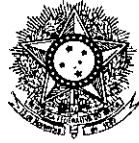
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:16 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **63E2.4CF9.D63F.0413**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho
FLS. 121
Comissão Permanente
de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J ERNESTO SOCCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.342.786/0001-67
Certidão nº: 24749043/2020
Expedição: 30/09/2020, às 15:23:43
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J ERNESTO SOCCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.342.786/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.342.786/0001-67
Razão Social: J ERNESTO SOCCIO ME
Endereço: AV BRASIL 373 / PARQUE ALVORADA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102001391345638712

Informação obtida em 05/11/2020 10:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Jacarezinho
FLS. 14
Comissão Permanente
de Licitação

Relatório de Cotação: cotação rápida 753

Relatório gerado no dia 05/11/2020 11:06:26 (IP: 186.251.14.18)

Item 1: totem identificação

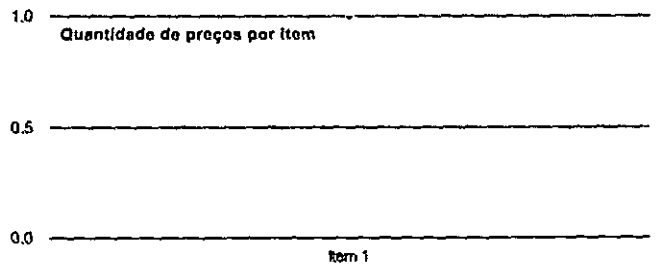
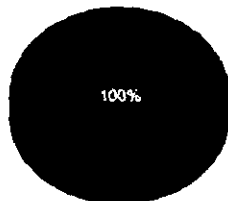
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 360,00 (un)	R\$ 360,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS(FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG)	Dispensa de Licitação Nº 17/2020 UASG: 153287	01/09/2020 R\$ 360,00
Valor Unitário			R\$ 360,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 360,00

Valor Global: R\$ 360,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) totem iden...



[Handwritten Signature]
 Relatório de Licitação nº 753
 Auxiliar Administrativo
 Departamento de Compras
 Secretaria de Saúde

Detalhamento dos Itens

Item 1: totem identificação

Preço Estimado: R\$ 360,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 360,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dimensões mínimas: 130 cm (altura) x 15 cm (profundidade) x 30 cm (largura). dimensões mínimas da base de apoio: 40 cm (largura) x 40 cm (profundidade). estrutura: deve conter estrutura em metalon, no mínimo 15 x 15 mm. acionamento: o acionamento deve ser em molas de alta pressão. material do pedal: metal. refil: o totem deve ter reservatório interno próprio com capacidade e mínima 1 litro e máxima de 3 litros. material revestimento: pvc ou acm. personalização: os dois devem totens plotado com o nome da escola " faculdade de filosofia e ciências humanas /ufmg". período de garantia mínimo de 6 meses. os fornecedores podem acessar um esboço do modelo de referência em : http://www.fafich.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/08/esboço-totem.pdf	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 360,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG

Data: 01/09/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de 02 totens para álcool gel, atender demanda do Comitê Local da Fafich - Covid UFMG. O Projeto Básico para essa compra está disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/administrativo/compras/cotacoes-eletronicas/>

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2020 / UASG: 153287

Descrição: TOTEM IDENTIFICAÇÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 130 CM (ALTURA) X 15 CM (PROFUNDIDADE) X 30 CM (LARGURA). DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE APOIO: 40 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). ESTRUTURA: DEVE CONTER ESTRUTURA EM METALON, NO MÍNIMO 15 X 15 MM. ACIONAMENTO: O ACIONAMENTO DEVE SER EM MOLAS DE ALTA PRESSÃO. MATERIAL DO PEDAL: METAL. REFIL: O TOTEM DEVER TER RESERVATÓRIO INTERNO PRÓPRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO E MÁXIMA DE 3 LITROS. MATERIAL REVESTIMENTO: PVC OU ACM. PERSONALIZAÇÃO: OS DOIS DEVEM TOTENS PLOTADO COM O NOME DA ESCOLA " FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /UFMG". PERÍODO DE GARANTIA MÍNIMO DE 6 MESES. OS FORNECEDORES PODEM ACESSAR UM ESBOÇO DO MODELO DE REFERÊNCIA EM : [HTTP://WWW.FAFICH.UFMG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2020/08/ESBOÇO-TOTEM.PDF](http://www.fafich.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/08/ESBOÇO-TOTEM.PDF)

Lote/Item: 1/1

Ate: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CatMat: 150770 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO , TOTEM IDENTIFICAÇÃO NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.069.808/0001-98 * VENCEDOR *	RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA	R\$ 360,00

Marca: RANNIPLAST

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DIMENSÕES MÍNIMAS: 130 CM (ALTURA) X 15 CM (PROFUNDIDADE) X 30 CM (LARGURA). DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE APOIO: 40 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). ESTRUTURA: DEVE CONTER ESTRUTURA EM METALON, NO MÍNIMO 15 X 15 MM. ACIONAMENTO: O ACIONAMENTO DEVE SER EM MOLAS DE ALTA PRESSÃO. MATERIAL DO PEDAL: METAL. REFIL: O TOTEM DEVER TER RESERVATÓRIO INTERNO PRÓPRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO E MÁXIMA DE 3 LITROS. MATERIAL REVESTIMENTO: PVC OU ACM. PERSONALIZAÇÃO: OS DOIS DEVEM TOTENS PLOTADO COM O NOME DA ESCOLA " FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS /UFMG". PERÍODO DE GARANTIA MÍNIMO DE 6 MESES. OS FORNECEDORES PODEM ACESSAR UM ESBOÇO DO MODELO DE REFERÊNCIA EM : [HTTP://WWW.FAFICH.UFMG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2020/08/ESBOÇO-TOTEM.PDF](http://www.fafich.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/08/ESBOÇO-TOTEM.PDF)

Endereço:
R AVIADOR MAX FONTOURA, 630

Telefone:
(41) 3765-7720

Email:
ranniplast@softone.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 10 de novembro de 2020.

De: Departamento de Licitação

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Verificação de dotação orçamentária.

DESPACHO

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

Ademais, ressalta-se que qualquer irregularidade no que se refere às informações orçamentárias prestadas no presente ofício, o processo deverá ser remetido com despacho, à secretaria solicitante, com vistas ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Carta Magna.


Departamento de Licitações
Ana Luiza Corrêa
CPF 879.055319-53

Município de Jacarezinho
FLS. 16
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro -- Fone/Fax:(043) 3911-3000 -- CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


0810.1012200112.211	3.3.90.30.00	FR - 341 79.306,50	CÓD. REDUZIDO 3485
---------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Protocolo nº:4408/2020

Ofício nº:1025/2020

Aquisição: toten dispenser higienizador.

Jacarezinho, 11 de novembro de 2020.



Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO 11/11/2020



Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Município de Jacarezinho
FLS. 17
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.;

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.


Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 18
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. ANO: IX. Nº 1821. Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Processos Licitatórios, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 19
Comissão Permanente
de Licitação

Página 1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

PROTOCOLO: 4408/2020

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde, encaminhou o processo licitatório nº 4408/2020 acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de totem dispenser higienizador para Secretaria Municipal de Saúde, Novo Posto de Saúde Central, Base do Samu e ONG Núbia Rafaela Nogueira, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ofício protocolado sob nº 1325/2020 - FMS e seus anexos, expedido pelo Sr. Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde, onde informa que o valor máximo da referida licitação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de totens higienizadores nas entradas das unidades e departamentos da saúde, como também na Base do Samu e ONG Núbia Rafaela Nogueira, afim de se evitar a proliferação de sujeiras através do contato manual, bem como evitar a proliferação da Covid-19.

É o relato. Passamos a opinar.

Existem situações no qual a Administração recebe da lei a devida autorização necessária para deixar de licitar, porém se esta for para o benefício do interesse coletivo. Nas hipóteses em que a Administração se depara com a prerrogativa fática para licitar nessa hipótese, conforme instituído em lei.

A emergência é caracterizada pela urgência no atendimento da contratação, essa demora pode acarretar grande risco de prejuízo ao interesse público, tais como obras, serviços e equipamentos, etc.

A fim de facilitar e a assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Município de Jacarezinho
FLS. 20
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

No que interessa ao tema objeto deste parecer, estabelece a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Dessa forma, mostra-se manifestamente inviável a aquisição, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos com finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento;

Município de Jacarezinho
FLS. 211
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

b) A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela MP nº 926/2020.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmedida e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

A dispensa de licitação nesse caso tem lugar quando a situação que a justifica exige que a **Administração Pública tome providências rápidas e eficazes** para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Município de Jacarezinho
FLS. 22
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Como requisito para que a contratação direta, com base nos casos de emergência, seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração do nível do dano e eficácia da contratação para retardar ou até mesmo eliminar o risco.

Realizar uma contratação direta significa cautela redobrada, essas contratações emergenciais representam necessidade no **atendimento imediato a certos interesses**. A demora em atender, representaria o risco de sacrifício de valores preservados pelo ordenamento jurídico.

No caso concreto ato de dispensa de licitação para locação de módulo habitável, protocolado sob o nº 4408/2020, podemos verificar que, fica caracterizado caráter emergencial do objeto, tendo em vista a situação de calamidade instaurada. Sendo assim, como podemos verificar nesse caso, ficou comprovado a **necessária urgência concreta e efetiva do atendimento** a situação decorrente do estado calamitoso que se encontra nosso município, conforme Decreto Legislativo nº 06/2020 de 22 de abril, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas.

Todavia vale lembrar que a situação de emergência vivenciada, em que é necessária a pronta aquisição de insumos para o atendimento das demandas da saúde pública, o legislador não se omitiu ao dispor também da necessária publicização (transparência na gestão) de tais aquisições, exigindo que se dê a transparência nas contratações, possibilitando o seu devido controle, especialmente pela sociedade.

Nesse sentido, não é à toa que o parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 13.979/20 registra que a divulgação das contratações ou aquisições com fulcro na citada lei deverão observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como deverá ser disponibilizado o nome do contratado, número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

§ 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

Município de Jacarezinho
FLS. 24
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

É importante, ainda, destacar que os parâmetros legais extraordinários vigentes em face da declaração de pandemia da COVID 19 não desoneram os gestores públicos de disponibilizar informações em tempo real dos gastos públicos, como já exigia o artigo 48, parágrafo 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale lembrar, que conforme Ofício nº 131/2020, de 04 de maio de 2020, emitido pelo Ministério Público do Paraná, o mesmo irá acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aquisição de insumos da área da saúde em razão da pandemia de corona vírus (COVID-19), a fim de prevenir a ocorrência de superfaturamentos.

Diante do exposto, o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei Federal 13.979/2020 e considerando o conteúdo legal apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo DEFERIMENTO de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, pugnando pelo cumprimento do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 13.979/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2020.

Hélio D'Andrea Gentil Neto
OAB/PR 73.434
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2020

OBJETO: Contratação de empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de novembro de 2020.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDICAÇÃO Nº: 2009 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2020

OBJETO: Contratação de empresa J ERNESTO SOCCIO - ME, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 27
Comissão Permanente
de Licitação

Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 161/2020

Dispensa de licitação 161/2020

Modalidade Dispensa de licitação

Situação

Encerrada

Data de Acolhimento 13/11/2020 08:00 **Data de Abertura** 13/11/2020 08:00 **Data da Disputa:** 13/11/2020 08:00

Objeto Contratação de empresa J ERNESTO SOCCIO - ME, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

Resumo

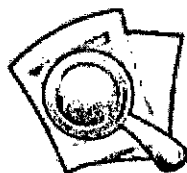
Contratação de empresa J ERNESTO SOCCIO - ME, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
13/11/2020	termo de ratificação	Baixar Arquivo
13/11/2020	contrato 345.2020	Baixar Arquivo

[« Voltar](#)

Serviços | Uma forma clara e transparente.



[Busca Inteligente](#)

[Você também pode fazer uma Busca Avançada e localizar as licitações conforme palavras-chave e licitações já concluídas.](#)



[Registro de Fornecedor](#)

[Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.](#)

Prefeitura de Jacarezinho

Telefone

|43| 3911-3023

Localização

Rua Cel. Baptista, 335
CEP 86400-000
Jacarezinho - PR

- [Prefeito](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	161
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4408
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa J ERNESTO SOCCIO - ME, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0810101220011221133903000341
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.900,00
Data Publicação Termo ratificação	13/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 87905531953 ([Logout](#))

Município de Jacarezinho
FLS. 29
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2020 AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER HIGIENIZADOR.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 628, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 09.309.271/0001-06, neste ato representado por seu Gestor **Sr. Marcelo Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Professor Arlindo Bessa, nº 136, Vila Ageu, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2e a empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.342.786/0001-67, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, na Avenida Brasil, nº 373, Parque Alvorada, neste ato representado por **JOSÉ ERNESTO SOCCIO**, portador do RG nº 3.768.590-9SSP/PR e inscrito no CPF nº 529.288.889-34, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 161/2020, PROTOCOLO nº 4408/2020**. Contratação de empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme orçamento anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Totem em estrutura de metalon revestido com PVC adesivado 0,30 X 1,30M	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor total do contrato será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e o pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, e requisições emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

A empresa contratada ficará responsável pela entrega.

E os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nºs:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 341 CÓD. REDUZIDO 3485

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Município de Jacarezinho
FLS. 30
Comissão Permanente
de Licitação

Ministry of Education
P.O. Box 100
Ottawa, Ontario
K1P 8L2



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.867/0001-46

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao CONTRATANTE relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao Fundo Municipal de Saúde a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se o Sra. Daniele Maria Junqueira Borges, portadora do CPF 005.523.049-05, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- I) O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
- II) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- III) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- IV) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- V) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Município de Jacarezinho
FLS. 31
Comissão Permanente
de Licitação

1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

Minister of Education
FIS
Commissariat
de l'Éducation



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E J ERNESTO SOCCIO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 341 Cód. Reduzido 3485.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Daniele Maria Junqueira Borges.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 161/2020.

Jacarezinho/PR, 13 de novembro de 2020.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDICÃO Nº 2014 - 061 Pag(s) 4

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO 4224/2020

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a reforma nas dependências do Terminal (Rodoviária Velha), bem como no espaço onde estão localizados os boxes do camelódromo, conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 84.979,35 (Oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até às 08 horas e 45 minutos do dia 08 de dezembro de 2020.

Abertura: 09 horas do dia 08 de dezembro de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO 4340/2020

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Residencial Pompéia, conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 83.225,23 (Oitenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até às 09 horas e 45 minutos do dia 08 de dezembro de 2020.

Abertura: 10 horas do dia 08 de dezembro de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J ERNESTO SOCCIO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa J ERNESTO SOCCIO - ME, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 341 Cód. Reduzido 3485.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Daniele Maria Junqueira Borges.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 161/2020.

Jacarezinho/PR, 13 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, para prestação de serviços médicos específicos para enfrentamento do Coronavírus - Covid - 19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.34.00 FR - 341 Cód. Reduzido 2140.

VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Poliana Cristina Bchara.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2020.

Jacarezinho/PR, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BR/PRODE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Município de Jacarezinho
FLS. 34
Comissão Permanente
de Licitação
Página 1